



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0134/2025



OBJETO

Contratação de empresa especializada em malharias, confecções de uniformes, serigráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 689.663,63 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 24 de Fevereiro de 2026
FINAL: 24 de Fevereiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Procon Municipal de Imperatriz, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.203.366/0001-30
Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão
trevocom.representacoes@gmail.com, (99) 3073-3532,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

JOSE RIBAMAR TORRES SILVA, CPF nº 786.852.303-49

PREÂMBULO

Aos 24 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 016/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em malharias, confecções de uniformes, serigráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em malharias, confecções de uniformes, serigráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Confecção de camiseta manga curta gola polo, masculina e/ou feminina para uniformes Especificação: em malha pv, composição 3% poliéster e 27% viscose/solidez da cor a lavagem, solidez da cor fricção} cores a serem definidas, aplicação de logomarca, tamanhos P, M, G e GG.	-	Unidade	5.215	R\$ 24,17	R\$ 126.046,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.251,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.913,00 Valor Total: R\$ 46.237,21					
	Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 9.063,75					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 9.063,75					
	Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 580,08					
	Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 483,40					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 555,91					
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.707,04					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 675,00 Valor Total: R\$ 16.314,75					
	Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 1.595,22					
	Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 9.063,75					
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.625,50					
	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 870,12					
	Controladoria Geral do Município Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 265,87					
	Gabinete do Prefeito Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 918,46					
	Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.625,50					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Procuradoria Geral do Município Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.812,75 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 5.438,25 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 53,00 Valor Total: R\$ 1.281,01 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 168,00 Valor Total: R\$ 4.060,56 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 193,36 Superintendência de Limpeza Pública Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 217,53 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 34,00 Valor Total: R\$ 821,78					
5	Camisa Tática com brasão centralizado no peito medindo 8cm de altura e 7cm de largura, tecido Dry-fit Poliéster e mangas compridas em tecido Rip-Stop com Detalhes em velcro na cor do tecido na altura superior do braço, e detalhe refletivo na altura do cotovelo; costas com nome de identificação agente de trânsito em dimensões 7A x 25C a 15cm abaixo do final da gola;	-	Unidade	250	R\$ 133,65	R\$ 33.412,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 33.412,50						
7	Calça Tática em tecido Rip-Rop; Bolsos cargo; EXCLUSIVA	-	Unidade	63	R\$ 197,95	R\$ 12.470,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 12.470,85						
8	Confeção de coletes esportivo sem manga. Especificação: em malha dray-fit, personalizado em por sublimação, conforme arte fornecida nos tamanhos P, M, G e GG.	-	Unidade	400	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.760,00						
9	Confeção de coletes esportivo dupla face sem manga. Especificação: em malha dray-fit, personalizado em por sublimação, conforme arte fornecida nos tamanhos P, M, G e GG.	-	Unidade	400	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 9.900,00						
12	Camiseta de malha fio 30, meia manga na cor azul marinho com distintivo da GMI do lado esquerdo do peito, a ser usada por baixo da camiseta COMBAT SHIRT; obs: * Uniforme operacional: “Padrão” Masculino / Feminino:	-	Unidade	210	R\$ 30,24	R\$ 6.350,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 6.350,40						
13	COMBAT SHIRT na cor azul marinho, mangas longas: obs: * Uniforme operacional: “Padrão” Masculino / Feminino:	-	Unidade	210	R\$ 143,55	R\$ 30.145,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 30.145,50						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

15	Meias sociais lisas na cor preta. obs: * Uniforme operacional: "Padrão" Masculino / Feminino:	-	Pares	210	R\$ 13,75	R\$ 2.887,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 2.887,50					
16	Boina na cor preta; obs: * Uniforme de Uso Operacional "ROMU" Masculino / Feminino:	-	Unidade	60	R\$ 95,04	R\$ 5.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.702,40					
19	COMBAT SHIRT na cor preta, mangas longas; obs: * Uniforme de Uso Operacional "ROMU" Masculino / Feminino:	-	Unidade	60	R\$ 143,55	R\$ 8.613,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 8.613,00					
22	Short ou calça em tipo "legging", em suplex ou elanca, na cor preta com brasão GMI na parte inferior frontal do lado direito; obs: * Uniforme Educação Física Masculino / Feminino:	-	Unidade	105	R\$ 57,42	R\$ 6.029,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 6.029,10					
25	Boné na cor azul marinho com brasão GMI acima da pala; obs: *Uniforme Instrutor Operacional Masculino / Feminino:	-	Unidade	30	R\$ 41,24	R\$ 1.237,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.237,20					
30	Brasão da GMI em latão, para uso no quepe; obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino:	-	Unidade	75	R\$ 14,85	R\$ 1.113,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.113,75					
31	Túnica de tecido gabardine (KIT: COMPLETO: TÚNICA, CALÇA, CAMISA MANGA LONGA e GRAVATA), cor azulmarinho, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado: com Bandeira do Município de Imperatriz no braço direito, com brasão da GMI bordado no braço esquerdo em cores oficiais; CAMISA SOCIAL: Camisa social de manga comprida, cor azul celeste, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vinhos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vinhos na parte das costas, alinhados com os vinhos da parte	-	Unidade	56	R\$ 1.276,11	R\$ 71.462,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra. CALÇA :Calça de tecido gabardine, cor azulmarinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo, GRAVATA: vertical de tecido poliéster na cor azul-marinho obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino: ; obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino:					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 71.462,16						
32	Túnica de tecido gabardine (KIT: COMPLETO: TÚNICA, CALÇA, CAMISA MANGA LONGA e GRAVATA), cor azulmarinho, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado: com Bandeira do Município de Imperatriz no braço direito, com brasão da GMI bordado no braço esquerdo em cores oficiais; CAMISA SOCIAL: Camisa social de manga comprida, cor azul celeste, modelagem slim, tecido tricoline com elastano, com dois vincos, cada qual alinhado com o centro dos bolsos frontais, seguindo da linha dos ombros até a barra na cintura e dois vincos na parte das costas, alinhados com os vincos da parte da frente, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra. CALÇA :Calça de tecido gabardine, cor azulmarinho, com corte Italiano acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo, GRAVATA: vertical de tecido poliéster na cor azul-marinho obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino: ; obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino: EXCLUSIVA	-	Unidade	19	R\$ 1.276,11	R\$ 24.246,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 24.246,09						
33	Tarjeta de identificação em acrílico no lado direito do peito com nome e F. RH; obs: *Uniforme de Cerimônia Masculino:	-	Unidade	75	R\$ 27,15	R\$ 2.036,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 2.036,25						
36	Túnica de tecido gabardine, cor azulmarinho, corte Italiano com duas fendas na parte das costas, fechamento por quatro botões dourados e nas mangas fechamento por um botão dourado, com bandeira do Município de	-	Unidade	30	R\$ 1.336,50	R\$ 40.095,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Imperatriz no braço direito e ; obs: * Uniforme de Cerimônia Feminino.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 40.095,00					
39	Brasão da GMI em latão, para uso na Túnica	-	Unidade	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 534,60					
52	Calça jeans feminina modelo tradicional com nome ou "logotipo de acordo com a necessidade" na lateral. Tamanho: 36 ao 46.	-	Unidade	404	R\$ 75,02	R\$ 30.308,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 404,00 Valor Total: R\$ 30.308,08					
55	Saia jeans modelo tradicional com nome ou "logotipo de acordo com a necessidade" na lateral. Tamanho: 36 ao 46.	-	Unidade	20	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.550,00					
56	Colete de cor a definir com dois logos da prefeitura na parte da frente, nome da coordenação e secretaria atrás e dois bolsos frontais.	-	Unidade	1.569	R\$ 69,30	R\$ 108.731,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.569,00 Valor Total: R\$ 108.731,70					
57	Colete de cor a definir com dois logos da prefeitura na parte da frente, nome da coordenação e secretaria atrás e dois bolsos frontais. EXCLUSIVA	-	Unidade	523	R\$ 69,30	R\$ 36.243,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 523,00 Valor Total: R\$ 36.243,90					
60	Pijama estilo cirúrgico na cor a definir com a logo da coordenação no bolso frontal a esquerda e "logotipo de acordo com a necessidade" na parte da frente da calça lado esquerdo pintado "c.m.e" atrás da camisa.	-	Unidade	100	R\$ 106,92	R\$ 10.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.692,00					
67	Colete dupla face, manga regata, gola redonda, 100% poliéster.	-	Unidade	170	R\$ 27,72	R\$ 4.712,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 4.712,40					
68	Gandola tecido pré-encolhido, tipo sarga 2/1, composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso	-	Unidade	210	R\$ 154,93	R\$ 32.535,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	e lavagem. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela santista, mangas longas. na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro 8/8 de largura para distintivo, acima do bordado do SAMU (padrão MS) faixa refletiva de 5cm de largura com costura dupla nos braços, peito e costas bordado do SAMU (padrão MS) no braço direito bordado símbolo do SAMU (padrão MS), tarja bordada o nome do servidor em velcro de 27cm de largura por 5 cm de altura, na costa bordado do SAMU (padrão MS), velcro nos punhos de 5 cm de largura para regulagem, deblon laranja e vermelho (padrão ms), nas laterais dos braços passando por baixo das faixas refletivas e laterais da axila até a cintura, dois bolsos no tórax transversal com zíper, gola com velcro, na ribana na articulação dos ombros, fechamento frontal com zíper de metal de boa qualidade com aba protetora do zíper, símbolo do SAMU no peito esquerdo no tamanho mínimo de 7 cm de circunferência, biriba em velcro no mesmo tecido do macacão com identificação com nome do servidor. P ao EX.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 32.535,30						
69	Gandola tecido pré-encolhido, tipo sarga 2/1, composto por 33% de fibra de poliéster e 67% de fibra de algodão, tipo rip stop profissional tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagem. Na cor azul marinho padrão 519 da cartela santista, mangas longas. na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro 8/8 de largura para distintivo, acima do bordado do SAMU (padrão MS) faixa refletiva de 5cm de largura com costura dupla nos braços, peito e costas bordado do SAMU (padrão MS) no braço direito bordado símbolo do SAMU (padrão MS), tarja bordada o nome do servidor em velcro de 27cm de largura por 5 cm de altura, na costa bordado do SAMU (padrão MS), velcro nos punhos de 5 cm de largura para regulagem, deblon laranja e vermelho (padrão ms), nas laterais dos braços passando por baixo das faixas refletivas e laterais da axila até a cintura, dois bolsos no tórax transversal com zíper, gola com velcro, na ribana na articulação dos ombros, fechamento frontal com zíper de metal de boa qualidade com aba protetora do zíper, símbolo do SAMU no peito esquerdo no tamanho mínimo de 7 cm de circunferência, biriba em	-	Unidade	70	R\$ 154,93	R\$ 10.845,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	velcro no mesmo tecido do macacão com identificação com nome do servidor. P ao EX. EXCLUSIVA					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 10.845,10						
70	Confecção de coletes sem manga coloridos serigrafados, para ações de campanhas. Especificação: com - pintura serigrafada em policromia, em malha pv (composição 63% poliéster e 277º viscose/ solidez na cor a lavagem, solidez da luz, solidez da cor ao suor. Tamanho: P,M,G e GG.	-	Unidade	30	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Procon Municipal de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.039,50						
71	Coletes Confeccionado em tecido RIPSTOP 67% poliéster e 33% algodão, 04 bolsos frontais com fechamento com cintas de contato aderente - pequenos (10 X 13) 02 bolsos frontais com fechamento com cintas de contato aderente - médios (19 x 20) Tamanhos (P,M,G,GG); Cor azul, layout a ser definido posteriormente.	-	Unidade	150	R\$ 100,98	R\$ 15.147,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 15.147,00						
72	Colete para os Agentes de Fiscalização, Fiscais de Tributos e Auditores - Cor: preto	-	Unidade	30	R\$ 79,16	R\$ 2.374,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.374,80						
73	Confecção de Colete colorido serigrafado . Tamanho: P,M,G e GG.	-	Unidade	40	R\$ 44,55	R\$ 1.782,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.782,00						
74	Confecção de colete em Brim com faixas refletivas de segurança de alta visibilidade com bolsos, colete refeltivo de trabalho ANSI/ ISEA Classe 2. Tamanho: P,M,G e GG.	-	Unidade	60	R\$ 69,30	R\$ 4.158,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.158,00						
76	Confecção de camiseta social manga longa, masculina e/ou feminina para uniforme. Especificação: 50% poliéster e 50% algodão/solidez da cor a lavagem, solidez da cor fricção, cores a serem definidas, aplicação de logomarca em bordado. Tamanhos: P,M,G e GG.	-	Unidade	300	R\$ 70,29	R\$ 21.087,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 21.087,00						
77	Confecção de camiseta social manga curta, masculina e/ou feminina para uniforme. Especificação: 50% poliéster e 50% algodão/solidez da cor a lavagem, solidez da cor fricção, cores a serem definidas, aplicação de logomarca em bordado. Tamanhos: P,M,G e GG.	-	Unidade	300	R\$ 61,38	R\$ 18.414,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 18.414,00						
Valor Total					R\$ 689.663,63	

Imperatriz - MA, 24 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

PELA BENEFICIÁRIA

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 38.203.366/0001-30
JOSE RIBAMAR TORRES SILVA
CPF nº 786.852.303-49